DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PITANGUEIRAS	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Outros Atos	10
Licitações e Contratos	11
Aviso de Licitação	11
Pitanprev - Instituto de Previdência Municipal	12
Atos Oficiais	12
Portarias	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pitangueiras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pitangueiras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pitangueiras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
CNPJ 45.370.707/0001-28
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
Telefone: (16) 3952-9121
Site: www.pitangueiras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Câmara Municipal de Pitangueiras
CNPJ 49.226.798/0001-83
Rua Espírito Santo, 110
Telefone: (16) 3952-1191
Site: www.cmpitangueiras.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pitangueiras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pitangueiras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

PODER EXECUTIVO DE PITANGUEIRAS

Atos Oficiais | **Portarias**

PORTARIA Nº 377 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio aos servidores que especifica"

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando os pedidos realizados através dos requerimentos administrativos números 7359, 7537, 7602, 7642, 7793, 8023 e 8164 de 2020:

Considerando, o término do trâmite dos requerimentos administrativos acima descritos nesta data,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, nos períodos abaixo especificados, com fundamento no artigo 88 da Lei 1.904/97, aos seguintes servidores:

Servidor	Cargo	Período Aquis.	Período de gozo
Silva Helena dos Reis Vieira	Aux. Serv. Gerais	2010 a 2015	15/09/2020 a 29/09/2020
Terezinha do Carmo Galon Murari	Aux. Serv. Gerais	2010 a 2015 2015 a 2020	08/09/2020 a 22/10/2020 23/10/2020 a 20/01/2021
Silvano do Nascimento Neves	Aux. Serv. Gerais	2009 a 2013	15/09/2020 a 25/09/2020
Marisa Ap. Liotti Azevedo	Coordenadora Pedagógica	2007 a 2012	13/10/2020 a 27/10/2020
Fernanda Natário Sanches Barbieri	Psicóloga	2012 a 2017	16/09/2020 a 30/10/2020
Talita Soares Ferreira	Escriturária	2008 a 2013	17/09/2020 a 22/09/2020
Luiz Fabiano Aparecido Sorente	Aux. Serv. Gerais	2012 a 2017	03/10/2020 a 08/10/2020

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas especificadas na coluna "período de gozo".

Pitangueiras, 28 de setembro de 2020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 378 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a Concessão de Progressão Vertical aos servidores especificados".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando a Lei Complementar nº 3.324, de 23 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o Plano de Carreiras da Prefeitura do Município de Pitangueiras e dá outras providências e;

Considerando os pedidos efetuados através dos requerimentos administrativos número 431, 1254, 2568, 2611, 3261 e 6548 de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, **Progressão Vertical**, com a passagem de um Nível para outro imediatamente superior, mantido o Grau, mediante aprovação na Avaliação de Desempenho e Escolaridade do período aquisitivo compreendido entre 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Nome	Cargo	Escolaridade p/ o Cargo	Escolaridade p/ Progressão	Nível, Grau / Data da Evolução
Edeline Aparecida de Souza	Técnica em Enfermagem	Ensino Técnico Completo	Ensino Superior Completo	ENIIG1 – Abr/2020
Simone Furlan	Fisioterapeuta	Ensino Superior Completo	Pós Graduação Lato Sensu	JNIIG2 - Abr/2020
Aline Miranda Patrícia Cestari	Agente de Combate às Endemias	Ensino Fundamental Completo	Ensino Médio Completo	DNIIG1 – Abr/2020
Marcos Sanches Mantovani	Guarda Civil Patrimonial	Ensino Fundamental Completo	Ensino Médio Completo	BNIIG1 – Abr/2020
Natalia Camerro Buzzo de Medeiros	Fisioterapeuta	Ensino Superior Completo	Pós Graduação Lato Sensu	JNIIG2 – Abr/2020
Jacira Jane Oliveira	Recepcionista	Ensino Fundamental Completo	Ensino Médio Completo	CNIIG1 – Ago/2020

Art. 2º. O percentual de evolução funcional, da progressão vertical, será de 5%, com a passagem de um nível (números romanos) para o outro, imediatamente superior, mantendo-se o grau (número cardinal).

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data especificada na coluna "Nível, Grau / Data da Evolução", revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 28 de setembro de 2020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 379 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a Concessão de Progressão Horizontal aos servidores especificados".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando a Lei Complementar nº 3.324, de 23 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o Plano de Carreiras da Prefeitura do Município de Pitangueiras e dá outras providências e;

Considerando os pedidos efetuados através dos requerimentos administrativos número 96, 150, 2826 e 5976 de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, **Progressão Horizontal**, com a passagem de um Grau para outro imediatamente superior, mantido o Nível, mediante aprovação em 03 (três) anos na Avaliação de Desempenho e conclusão de cursos de capacitação, período aquisitivo compreendido entre 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2018.

Nome	RG	Cargo	Nível e Grau da Evolução	Data da Evolução
Natalia Camerro Buzz de Medeiros	25.521.367-0	Fisioterapeuta	REF. J / NIG2	01/2020
Alessandra Cristina Rigler Nunes	34.765.932-9	Cozinheira	REF. A / NIIG2	01/2020
Michel Alexandre Ungarette	48.156.203-5	Agente de Secretaria	REF. G / NIG2	05/2020
Marcela Leal Colozi Leone	48.811.340-4	Agente de Secretaria	REF. G / NIIG2	07/2020

Art. 2º. O percentual de evolução funcional, da progressão vertical, será de 3%, com a passagem de um grau (números cardinais) para o outro, imediatamente superior, mantendo-se o nível (número romano).

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data especificada na coluna "Data da Evolução" revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 28 de setembro de 2020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 380 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a exoneração da Servidora Sra. Jacyara Fioravante Góes".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, considerando pedido efetuado através do requerimento nº 7053 de 2020;

Considerando, o término do trâmite do requerimento nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar, a partir de 11 de agosto de 2020, com fundamento no artigo 41, da Lei Municipal nº 1.904/97, a Servidora Sra. **Jacyara Fioravante Góes**, portadora do RG nº 46.344.309-3 SSP/SP, do cargo efetivo de Agente de Organização Escolar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de agosto de 2020.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência ao Departamento de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 28 de setembro de 2020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 381 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre o enquadramento de Professores do quadro de pessoal do Município que especifica"

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando, as disposições da Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, que instituiu o Plano de Carreira, Vencimentos e Salários do Magistério Público Municipal, especificamente no que dispõem o artigo 37 e seguintes, relativos à progressão funcional da categoria, com alterações dadas pelo Decreto nº 2.521 de 18/05/2005 e Lei Municipal nº 2501, de 02 de maio de 2007;

Considerando, a apresentação pelo servidor de documentação comprobatória especificada no artigo 39 da Lei 2001/99, alterado pela Lei 2501/07;

Considerando ainda, solicitação da Secretaria Municipal de Educação através dos requerimentos n° 7619 e 7756 de 2020, cuja tramitações se encerraram nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Proceder ao enquadramento dos Professores relacionados no quadro abaixo, conforme definido no Plano de Carreira, Vencimentos e Salários do Magistério Publico Municipal.

NOME	MATR.	CARGO	ENQUADRAMENTO	DATA ENQUADRAMENTO
Andresa Gisele Comim Silva	2851	P. E. B. I	Faixa 4, Nível IV, Tabela III	Setembro/2020
Rogeria de Oliveira de Azevedo	3693	Prof. Ed. Creche	Faixa 4, Nível II, Tabela IV	Setembro/2020

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao período determinado na coluna "DATA ENQUADRAMENTO".

Pitangueiras, 28 de setembro de 2020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO
Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 382 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

"Concede Licença para Desempenho de Mandato Classista ao servidor que especifica."

O Sr. **MARCOS AURÉLIO SORIANO**, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o artigo 93 da Lei Municipal n° 1.904/97, e o artigo 102, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Pitangueiras;

CONSIDERANDO o pedido efetuado através do requerimento 7495 de 2019 e o término do trâmite do mesmo nesta data;

R E S O L V E

Artigo 1º. Conceder ao servidor municipal **Sr. João Donizete Alves**, portador do RG n° 15.319.433-9 SSP/SP, titular do cargo efetivo de Motorista, Licença Para Desempenho de Mandato Classista, na função de Diretor de Cursos e Aperfeiçoamento do Sindicato Regional dos Servidores Públicos Municipais, sem prejuízo de seus vencimentos, para o mandato de 01 de dezembro de 2019 a 01 de dezembro de 2024.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Pitangueiras, 28 de setembro de 2020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 383 DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a nomeação de Servidora para o cargo Público Permanente de Técnico em Enfermagem ESF".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a **Sra. Isabel Cristina Vieira Garcia da Silva,** portadora do RG 8.047.320-6, classificada em 05º lugar, para ocupar o cargo público permanente de **Técnico em Enfermagem ESF**, em conformidade com a Lei Municipal nº 2490/06 e suas alterações, e nos termos do Edital de Concurso Público nº 001/2019, visto aprovação no mesmo, mediante a remuneração mensal, classificada na referência E da tabela de vencimentos dos cargos efetivos, enquadrada no Nível I, Grau 01, da Tabela de Progressão Vertical e Horizontal constante no Anexo VI da Lei Complementar n° 3.324/15.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 30 de setembro de 2020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 384 DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a transferência da Servidora Srª. Tamires Conte Vieira Vicente".

O Senhor **MARCOS AURÉLIO SORIANO,** Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando o requerimento n° 8458/2020;

R E S O L V E

Artigo 1º. Transferir a Servidora Pública Municipal, Srª. **Tamires Conte Vieira Vicente**, portadora do RG 47.809.187-4 SSP/SP, Agente de Secretaria, atualmente lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Administração onde passa a ser lotada, respeitando sua jornada normal de trabalho.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se.

Pitangueiras, 09 de outubro de 2020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Outros Atos

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66 - CEP: 14.750-000
Fone/Fax: 16 3952 9121 – Pitangueiras / SP

Notificação: 037/2020

Pitangueiras/SP, 08 de Outubro de 2020.

NOTIFICAMOS, nos termos da **Lei Federal n.º 9452/1997**, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais e a população em geral, da liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal e Estadual:

DATA CRÉDITO	ORIGEM	APLICAÇÃO	VALOR(R$)
30/09/2020	**Minist. Saúde**	**Custeio - SUS**	**20.685,01**
01/10/2020	**Minist. Saúde**	**Custeio - SUS**	**122.644,80**
02/10/2020	**Minist. Saúde**	**Custeio - SUS**	**451.576,05**
02/10/2020	**União**	**Merenda União PNAE**	**62.752,20**
02/10/2020	**União**	**Fdo Especial do Petróleo**	**565,57**
06/10/2020	**Minist. Educação**	**Fundeb**	**301.083,59**
06/10/2020	**Minist. Saúde**	**Custeio - SUS**	**7.943,80**
07/10/2020	**União**	**Fdo Part. Do Município**	**372.987,09**
08/10/2020	**União**	**Merenda União PNAE**	**1.856,00**
08/10/2020	**Minist. Saúde**	**Programa Dose Certa**	**1.415,80**

***Fonte: Secretaria Municipal da Fazenda.**

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2020

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2020, tipo menor preço por Item, que tem como objeto FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de EQUIPAMENTOS HOSPITALARES para as Unidades de Saúde Municipais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Tipo: Menor preço por Item.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de EQUIPAMENTOS HOSPITALARES para as Unidades de Saúde Municipais.

Oferta de Compra – BEC n°. 854300801002020OC00066.

Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 14 de outubro de 2020.

Data e hora da abertura da sessão pública: 27 de outubro de 2020, às 09h00min.

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, sito à Rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº. 66, Centro, das 08h00min às 17h00min, através do site oficial do Município de Pitangueiras/SP www.pitangueiras.sp.gov.br, bem como através do site www.bec.sp.gov.br.

Pitangueiras, 13 de outubro de 2020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNCIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020, tipo menor preço por Item, que tem como objeto FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAL HOSPITALAR, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Tipo: Menor preço por Item.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAL HOSPITALAR.

A sessão de processamento do PREGÃO PRESENCIAL será realizada na sala de reuniões da Divisão de Licitações, iniciando-se no dia 30/10/2020, às 09:00 horas.

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, sito à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, Centro, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do site oficial do Município de Pitangueiras/SP www.pitangueiras.sp.gov.br

Pitangueiras, 13 de outubro de 2020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNCIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2020

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2020, tipo menor preço por Item, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE 01 (uma) RETROESCAVADEIRA ZERO HORAS, CONVÊNIO Nº 886545/2019 (MAPA) – PROGRAMA PATRULHA MECANIZADA, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Tipo: Menor preço por Item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (uma) RETROESCAVADEIRA ZERO HORAS, CONVÊNIO Nº 886545/2019 (MAPA) – PROGRAMA PATRULHA MECANIZADA.

Oferta de Compra – BEC n°. 854300801002020OC00069.

Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 15 de outubro de 2020.

Data e hora da abertura da sessão pública: 27 de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

outubro de 2020, às 09h00min.

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, sito à Rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº. 66, Centro, das 08h00min às 17h00min, através do site oficial do Município de Pitangueiras/SP www.pitangueiras.sp.gov.br, bem como através do site www.bec.sp.gov.br.

Pitangueiras, 14 de outubro de 2020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNCIPAL

Pitanprev - Instituto de Previdência Municipal

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 026 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor Sr. Luiz Carlos da Silva."

O SR. ANTONIO SERGIO TONIELLO, Diretor Presidente do PITANPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o artigo 4º, § 9º e artigo 36, II, da Emenda Constitucional Nº 103/2019, e o art. 3o da Emenda Constitucional n. 47/2005, c/c Art. 22 da Lei Complementar n.º 2.489, de 21 de dezembro de 2006, e os benefícios dos artigos 67 e 68 da Lei Nº 1.904/1997, que trata o Estatuto dos Servidores Públicos, c/c com o artigo 31 e Anexos da Lei Complementar n. 3.324, de 23/12/2015, que dispõe sobre o plano de carreiras, e Lei Complementar Nº 3.809, de 05/02/2020;

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao Sr. Luiz Carlos da Silva, portador do RG N.º 21.722.852-5-SSP/SP e inscrita no CPF sob o N.º 248.206.838-02, servidor efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência "A", Nível I, Grau 1, lotada na Secretaria Municipal do Meio Ambiente do Município da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, conforme processo administrativo do PITANPREV Nº 037/2020, a partir de 01/10/2020 até posterior deliberação.

Artigo 2º. - Os proventos serão integrais, conforme a última remuneração do cargo efetivo, e serão reajustados pela paridade nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005.

Artigo 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Pitangueiras/SP, 01 de Outubro de 2020.

Antônio Sérgio Toniello

Diretor Presidente

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.